



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 962

Ofício nº 1008/2025/GAPRE

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 30/2025-DAAE** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em resposta ao **Ofício nº 2061/2025**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, e Redação, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
01439001022
OU+RFB, O+ICP-Brasil, OU+Secretaria da
Reitoria Federal do Brasil - RFB, OU+RFB
e-CPF A2, OU+EM BRANCO,
OU+Secretaria de Estado da Educação
CN+CARLOS ALBERTO DELGADO DE
DAVID/01439001022
Razão é um autor of this document
Data:2025-12-15 08:25:08
Font Reader Versão: 9.4.1

*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 12 de Dezembro de 2025.

C.I. n.º 030/2025-DAAE

DE: Secretaria Municipal de Saúde/Setor DAAE

PARA: GABINETE SMS

ASSUNTO: Faz comunicação

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício Executivo nº 2061/2025/DLEG, de autoria da Vereadora Stella Luzardo Alves, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº 192/2025, que dispõe sobre a contratação de Médicos e Cirurgiões Bucomaxilofacial por tempo determinado, servimo-nos do presente para prestar os seguintes esclarecimentos.

Cabe salientar que conforme descrito na justificativa anexada ao referido PL, o Município busca novamente autorização para contratação de até 55 (cinquenta e cinco) Médicos, de especialidades observando-se as demandas dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que serão definidas no Edital próprio, e de até 4 (quatro) Cirurgiões Bucomaxilofacial, para os atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, mantendo-se o mesmo número de contratos anteriormente autorizados por essa Casa, nos termos da Lei n.º 5.627, de 21 de novembro de 2023, que permitiu inicialmente à realização do PSS 153, de 2023, com o encerramento dos atuais contratos a partir do início do mês de fevereiro de 2026.

Informamos que as especialidades médicas e o quantitativo de vagas não foram detalhados no texto do Projeto de Lei, pois tais definições serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, evitando engessar a legislação com especialidades específicas e permitindo ao Município ajustar a contratação conforme a necessidade atualizada da rede de saúde.

[Handwritten signature]
JW 12/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Esclarecemos, ainda, que inicialmente as vagas oferecidas serão prioritariamente aquelas já contempladas nos contratos vigentes, visto que o principal objetivo do Projeto de Lei é garantir a continuidade dos serviços já em funcionamento, preservando a assistência atualmente ofertada à população.

a) As especialidades médicas serão definidas no Edital, considerando as demandas da rede e a continuidade dos serviços contratados, tais como: Pneumologia, Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Traumatologia, Dermatologia, Neurologia, Reumatologia, Gastroenterologia, Proctologia, Cirurgia Geral, Médico especialista em tratamento da dor, Ginecologia, Mastologia e Fisiatra, além de Cirurgia Bucomaxilofacial, para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas.

b) O número de vagas também será definido no Edital, observando a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos atendimentos em curso.

c) Os critérios técnicos utilizados para definição das especialidades e vagas serão embasados em indicadores assistenciais, necessidades da rede e análise das filas de espera;

d) O edital contemplará reforço em especialidades deficitárias, conforme demanda identificada na rede assistencial.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciana Braseiro

Setor de Convênios e Faturamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Of. nº 2064 /2025

Uruguaiana, 09 de Dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal
R. 15 de Novembro, 1882, Centro – Uruguaiana RS, 97500-510.

Assunto: Projeto de Lei nº 192/2025 de procedência da Poder Executivo.

Prezado Senhor,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, na condição de Prefeito Municipal, servimo-nos do presente para convidá-lo a manifestar-se a respeito do Projeto de Lei nº 192/2025, apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa, que dispõe sobre a contratação de Médicos e de Cirurgiões Bucomaxilofacial, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, mais especificamente sobre os seguintes questionamentos:

- a) Quais serão exatamente as especialidades médicas incluídas no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Quantas vagas serão destinadas a cada especialidade;
- c) Quais critérios técnicos foram utilizados para definir tais especialidades;
- d) Se há previsão de reforço em especialidades atualmente deficitárias no município.

2. Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com sua participação.

Atenciosamente,

Stella Luzardo Alves
Vereadora Stella Luzardo Alves

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº. 192/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Luis Fernando Braite

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de Médicos e Cirurgiões Bucomaxilofaciais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

INFORMAÇÕES

Considerando o teor do Projeto de Lei nº 192/2025, que autoriza a contratação temporária de 55 médicos e 4 cirurgiões bucomaxilofaciais, esta Comissão de Constituição e Justiça solicita, antes de prosseguir com a tramitação, o envio das seguintes informações por parte do Poder Executivo:

1. Quais serão exatamente as especialidades médicas incluídas no Processo Seletivo Simplificado;
2. Quantas vagas serão destinadas a cada especialidade;
3. Quais critérios técnicos foram utilizados para definir tais especialidades;
4. Qual o diagnóstico atual da rede municipal de saúde que justifica a distribuição das vagas.
5. Se há previsão de reforço em especialidades atualmente deficitárias no município.

O envio das informações solicitadas é indispensável para que esta Comissão possa analisar adequadamente a matéria, garantindo transparência, segurança jurídica e aderência às reais necessidades da população.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 08/12/2025 11:34:49-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vereador Luis Fernando Braite
Relator

Contrário:

De acordo: